**PROJETO DE LEI Nº 14/2021.**

Altera o artigo 1º da Lei nº 3.387, de 16 de dezembro de 2020, que autorizou o Poder Executivo a conceder subvenções sociais às entidades sem fins lucrativos do Município.

 **Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.387, de 16 de dezembro de 2020, passando o valor da subvenção social a ser repassado no exercício de 2021 à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 44.745.024/0001-45, para R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), mantidos os demais repasses às outras entidades.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2021.

**JOSÉ LUIS RICI**

Prefeito Municipal